



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DEFERIDO
MINAS NOVAS 12/1 01/2017
Fátima de Lourdes Martins Almeida
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS ___/___/2017

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

DECRETO Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispensa, em caráter emergencial, licitação para contratação medidas emergenciais administrativas e dá outras providências"

O Senhor Aécio Guedes Soares, Prefeito Municipal do Município de Minas Novas, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

Considerando que as ambulâncias e veículos da Secretaria Municipal de Saúde não oferecem condições mínimas de uso para atendimento e transporte da população, sendo estes serviços emergenciais;

Considerando que existem programas como o TFD- tratamento fora do domicílio que não podem ser paralisados, bem como o transporte dos cidadãos em tratamento de hemodiálise, que vão diariamente à cidade de Diamantina;

Considerando que as estradas de acesso a sede do município e de tráfego intermunicipais, estão em péssimas condições e algumas obstruídas,

Considerando que as máquinas e veículos destinados a manutenção das estradas não estão em condições de uso;

Considerando o início do ano letivo, e verificando a situação das Escolas Municipais da zona rural e sede do Município, observou-se que não possuem condições mínimas para o recebimento de alunos e professores;

Considerando as últimas chuvas, que fizeram estragos nos calçamentos das ruas da sede deste município, dificultando ou até impedindo a passagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

Considerando que a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação para a celebração de contratos de bens e serviços que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial acima descrita, até que se realize o procedimento licitatório adequado para tal fim, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta, a preços comuns praticados no mercado dos itens e serviços necessários a segurança das pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, que possam provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade das atividades deste órgão público, desde que em cumprimento das disposições da Lei 8.666/93, notadamente as do art. 26, com a comprovação e documentação da presença dos requisitos legais exigíveis.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas – MG, 12 de janeiro de 2017.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal